



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 122

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Quinta Velha – Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Quinta Velha, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4484/20070209, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado:-----

A alteração ao Loteamento incide sobre os lotes 15, 16, 20 e 21, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 4499/20070209, 4500/20070209, 4504/20070209 e 4505/20070209, inscritos na matriz urbana sob os artigos 5770, 5771, 5774 e 5775, respetivamente e foi requerido pelo **Sr. Nuno Miguel de Almeida Costa e Mariano Pacheco Ramos Paixão**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste na junção dos lotes 15 e 16, dando origem a um novo lote 29, que mantém os parâmetros urbanísticos resultantes; e dos lotes 20 e 21, dando origem ao novo lote 28, que verá alterado o polígono de implantação e a área de construção resultantes dos lotes originais, mantendo os restantes parâmetros. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 07 dias do mês de junho de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

DPP/TD